

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de carimbos, conforme especificações técnicas constantes no anexo “A” destinado a atender as necessidades da Empresa de Planejamento e Logística S.A.

### **2 – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição de carimbos se faz necessária para padronizar atos, dar praticidade aos procedimentos, identificar servidores na execução de suas atribuições, proporcionar rapidez na tramitação de processos e documentos gerar economia de papel e suprimentos para impressão.

### **3 – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO**

3.1 Os objetos a serem adquiridos, enquadram-se na categoria de bem comum, nos termos do Decreto nº 3.555/2000, Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado.

### **4 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

4.1 Os produtos ofertados deverão sempre que possível, possuir características que atendam os critérios de sustentabilidade ambiental de que trata a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG.

### **5 – DO LOCAL, PRAZO, FORMA DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1 O prazo de entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço será de:

- a) até 10 (dez) carimbos - 24 (vinte e quatro) horas;
- b) acima de 10 (dez) carimbos – 48 (quarenta e oito) horas.

5.2 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados na Gerência de Suprimentos da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, localizado na SCS Quadra 09, Lote, C, 8º andar – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília DF, CEP: 70.308-200, nos dias úteis, no horário de 09:30 as 11:30 e de 14:30 as 17:30 horas.

5.3 A empresa **CONTRATADA** deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do bem e consequente aceitação mediante ateste na Nota Fiscal.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o

recebimento definitivo do bem no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do Objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 O(s) bem(ns) entregue(s) em desacordo com as especificações serão devolvidos a empresa Contratada, sendo esta, responsável pela sua retirada das dependências da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL, ou outro local indicado às suas expensas, para fins de substituição ou no caso de ocorrência de cancelamento da Ordem de Serviço, por não atender as especificações do Termo de Referência, sem qualquer ônus para EPL, sujeitando-se ainda a Contratada às sanções previstas neste Termo de Referência.

## **6 – DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

6.1 O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou de acordo com as normas do fabricante, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela Empresa de Planejamento e Logística S/A.

6.2 O prazo de garantia dos materiais deverá ser informado na proposta de preços.

6.3 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação por parte da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL**.

## **7 – DA AMOSTRA DOS MATERIAIS**

7.1 Em razão das especificidades do objeto não será necessária a apresentação de amostra, contudo, será exigido da(s) empresa(s) provisoriamente classificadas em primeiro lugar a apresentação de folders, catálogos ou outros meios idôneos que possibilite à verificação da compatibilidade do objeto ofertado com as especificações constantes deste Termo de Referência, e a consequente aceitação da proposta, no prazo de 02 (dois) dias corridos, depois de formalizada a solicitação.

## **8 – DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

8.1 O licitante interessado em contratar com a EPL deverá possuir qualificação técnica para fornecimento dos bens objeto do presente Termo de Referência que será comprovado mediante a apresentação de:

8.1.1 Um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a proponente forneceu ou fornece bens semelhantes, com desempenho compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia e demais informações que julgar necessário.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.3.1 Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir as suas expensas os bens em que se verifiquem danos, avarias ou qualquer defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.4 Manter durante toda a execução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

9.5 Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

9.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, inerentes ao objeto da presente contratação.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e o cumprimento das obrigações da Contratada, constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, ou devolver qualquer bem que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

10.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta, para fins do recebimento definitivo.

10.2 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sendo facultado a EPL rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

10.3 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL para entrega dos bens, desde que devidamente identificados com crachá ou documento equivalente.

10.4 A Administração da EPL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1 A proposta de preços, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos bem como atender as seguintes exigências:

11.1.1 Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as

características do material.

11.1.2 O preço ofertado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o fornecimento e entrega dos bens.

## **12 – DO VALOR ESTIMADO**

12.1 O valor total estimado da presente aquisição é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) conforme detalhamento obtido junto ao mercado e contido no Anexo “C” deste Termo de Referência, a ser executado no período de 12 meses.

## **13 – DA VIGENCIA DO CONTRATO**

13.1 O Prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 2016, na Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001, elemento de despesa 33.90 – Material de Consumo.

14.2 Para cobrir despesas do exercício subsequente será emitida Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

## **15 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 Nos termos do art. 67 da Lei 8.666, de 1993, será designado representante da EPL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.

15.2 Caberá ainda, ao representante designado pela EPL receber e conferir a qualidade, funcionamento, especificações, quantidade, prazo de garantia e integridade dos bens, para posterior ateste das Notas Fiscais.

15.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive, perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666, de 1993.

## **16 – DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL até o 10º (décimo) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo Serviço de Patrimônio e Almoxarifado da EPL, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

16.2 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção dos tributos na fonte, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.4 A EPL poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado.

16.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.

16.6 A CONTRATANTE estará eximida de cumprir os itens relativos à compensações financeiras nos casos em que a CONTRATADA houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

16.7 Previamente a cada pagamento a EPL juntará aos autos o extrato de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; a Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, para verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.

16.8 Os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

## **17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

17.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), sem justificativa aceita pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

b.1) compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Instrumento do Contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após regularmente convocado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Termo de Referência;

b.2) de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do Instrumento do Contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, pelo prazo de 20 (vinte) dias;

b.3) de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Instrumento do Contrato, pela inadimplência além do prazo mencionado na alínea b.2 deste subitem, o que poderá ensejar a não aceitação do material e,

c) suspensão temporária de participação em licitação realizada pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17.3 As sanções previstas no item 17.1 e alíneas "a", "c" e "d" do item 17.2, poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b" do referido item, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

17.4 As sanções estabelecidas na alínea "d" do item 17.2 é de competência exclusiva do Ministro de Estado dos Transportes, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.5 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.

17.6 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

17.7 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, devidamente justificado.

17.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de aplicação da penalidade descrita nas alíneas "c" e "d" do item 17.2, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

17.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à empresa contratada o contraditório e a ampla defesa.

**18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 A Gerência de Suprimentos da Empresa de Planejamento e Logística S/A ficará à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas referentes às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência no telefone (61) 3426-3899, ou pelo e-mail [bruno.oliveira@epi.gov.br](mailto:bruno.oliveira@epi.gov.br).

Brasília, de março de 2016.

**BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA**  
Área de logística

Encaminho o presente processo, para se de acordo, submeter à Diretoria de Gestão para aprovação do Termo de Referência, bem como autorizar o prosseguimento da contratação.

Brasília, de março de 2016.

**JOÃO FERNANDES MORAES**  
Gerente de Suprimentos

De acordo.

Aprovo o Termo de Referência e autorizo o prosseguimento da contratação.

Brasília, de março de 2016.

**YOLANDA CORRÊA PEREIRA**  
Diretora de Gestão

## ANEXOS

Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO C - PESQUISA PREÇO E MAPA COMPARATIVO.

**ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.
1	Carimbo Numerador automático redondo, tamanho até 3 cm.	15
2	Carimbo manual redondo, com a inscrição "X", 30 mm x 30 mm.	5
3	Carimbo automático, medindo 4,7 x 1,8 cm.	20
4	Carimbo automático, medindo 3,8 x 1,4 cm.	40
5	Refil para carimbo automático, medindo 3,8 x 1,4 cm.	10
6	Refil para carimbo automático, medindo 4,7 x 1,8 cm.	10
7	Refil para carimbo automático redondo, medindo 3 cm de diâmetro.	10
8	Borracha para carimbo automático, medindo 3,8 x 1,4 cm.	10
9	Borracha para carimbo automático, medindo 4,7 x 1,8 cm.	10
10	Borracha para carimbo automático, redondo, medindo 3 cm de diâmetro.	10



**ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
(em papel personalizado da empresa)

**A Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL**

**Nº XX/2016**

**PROCESSO Nº**

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para xxxxxxxxxx, nos termos do Termo de Referência, conforme abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO</b>						

**OBSERVAÇÃO:** A empresa proponente deverá considerar em sua proposta que a Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL não é contribuinte do ICMS.

Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto da Cotação Eletrônica em referência, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação.

O prazo de entrega até 10 carimbos será de: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), e acima de 10 carimbos de: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

O prazo de garantia dos materiais é de: \_\_\_\_ (\_\_\_\_), contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela EPL.

O prazo de validade da proposta é de: \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados da data de apresentação da proposta de preços (Obs.: não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, nos comprometemos a assinar o instrumento de contrato no prazo determinado no Termo de Referência, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:



**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Tel/Fax: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedido: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal

**OBS.: OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**

